



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 12/2014

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Allysson Domingues Militão, Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein e Dr. Rodrigo Fedatto; e dos Procuradores Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, Dra. Gabriela Morás Schiewe e Dr. Vinícius Rafael Presente; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 13/2014.

1 - AUTOS N.º. 62/2014 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Ciagym Maringá Futsal X A.C.F. Futsal.

Data: 07/05/2014.

Denunciado: Ciagym Maringá Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

2 - AUTOS N.º. 63/2014 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Bronze.

Jogo: ASSIFU/ANILA/P.M. de Irati X BEC/ICTUS/Natofarma/Guarapuava Futsal.

Data: 10/05/2014.

1º Denunciado: Maycon Aurelio de Souza (Atleta/ ASSIFU/ANILA/P.M. de Irati): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 219, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do 258, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Vagner José Rocha (Atleta/ASSIFU/ANILA/P.M. de Irati): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

3º Denunciado: ASSIFU/ANILA/P.M. de Irati (E.P.D.).

A) Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, III e §1º do C.B.J.D. (1ª irregularidade);

B) Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 211, do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, I e III, §2º do C.B.J.D.; Porém, ficou condenada a pena de suspensão do ginásio até a colocação do requisito de segurança (2ª irregularidade);

C) Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III e §2º do C.B.J.D. (3ª irregularidade);

D) Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, I e III, §2º (4ª irregularidade);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

E) Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, I e III, §2ª (5ª irregularidade);

F) Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III e §2º do C.B.J.D. (6ª irregularidade);

G) Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D. (7ª irregularidade); para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Rafael Fabrício de Melo.

3 – AUTOS Nº. 64/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Taça Paraná – Sub 13.

Jogo: Curitiba Futsal X Clube Atlético Paranaense.

Data: 23/05/2014.

Denunciado: Thomaz Carvalho Costa (Atleta/Coritiba Futsal): Por unanimidade de votos, retirou o processo da pauta de julgamento, nos termos do Art. 162, do C.B.J.D.

Infração: Art. 250, caput do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.

4 – AUTOS Nº. 65/2014 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Taça Paraná – Sub 13.

Jogo: Iate Clube Londrina X ABC/Eliane Futsal/Campo Mourão.

Data: 23/05/2014.

1º Denunciado: Cleidi José Detunin Filho (Atleta/ABC/Eliane Futsal/Campo Mourão): Por unanimidade de votos, retirou o processo da pauta de julgamento, nos termos do Art. 162, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Ellian Hidenari (Atleta/ABC/Eliane Futsal/Campo Mourão): Por unanimidade de votos, retirou o processo da pauta de julgamento, nos termos do Art. 162, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.

5 – AUTOS Nº. 66/2014 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Umuarama Futsal.

Data: 23/05/2014.

1º Denunciado: Nivaldo Mazzin (Presidente/São Lucas/Grupo Ivo): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 30 (trinta dias) de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Valter Luiz Araújo (Supervisor/São Lucas/Grupo Ivo): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 30 (trinta dias) de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriela Morás Schiewe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 67/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro – Masculino.

Jogo: Ciagym/Maringá Futsal X Keima/Operário Futsal.

Data: 23/05/2014.

1º Denunciado: Ciagym/Maringá Futsal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Cássio Ramalho Iost (Atleta/Keima Operário Futsal): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Eduardo Marttos Moran (Preparador físico/Keima Operário Futsal): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

7 – AUTOS Nº. 68/2014 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata - Masculino.

Jogo: ADEF/Faxinal X Caramuru Futsal/MM.

Data: 23/05/2014.

1º Denunciado: ADEF/Faxinal (E.P.D.): Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Marcílio Cezar Vicente (Técnico/ADEF/Faxinal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Leandro Gomes Senchechem (Atleta/Caramuru Futsal/MM): Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, do C.B.J.D.

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 257, do C.B.J.D.

4º Denunciado: Izael do Nascimento (Atleta/ADEF/Faxinal): Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A e Art. 257 c/c Art. 184, todos do C.B.J.D.

5º Denunciado: Luis Gustavo Bermudes de Faveri (Atleta/ADEF Faxinal): Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-B e Art. 257 c/c Art. 184, todos do C.B.J.D.

6º Denunciado: Elivelton Esderper Retexin (Atleta/Caramuru Futsal/MM): Por maioria de votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 258-B e Art. 257 c/c Art. 184 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 69/2014 – Adiado para a próxima Sessão de Julgamento.

Campeonato Metropolitano de Futsal – Sub 17.

Jogo: APAF Araucária X CTS Vida Nova/Prata Fina.

Data: 24/05/2014.

Denunciado: Alisson Evangelista de Oliveira Junior (Atleta/ CTS Vida Nova/Prata Fina).

Infração: Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

Curitiba, 02 de julho de 2014.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR